

LEI nº09/90

Em, 20 de março de 1990.

AUTORIZA O REAJUSTE SALARIAL
DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUN-
ÇÕES GRATIFICADAS e dá outras
providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, aprovou e eu SANCIONO
a presente LEI:

Art.1º- Os vencimentos e a representação dos Cargos em Comissão
e função gratificada, obedecerá à Tabela constante do Anexo Único des-
ta Lei:

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e
seus efeitos financeiros, retroagem a 1º de março de 1990.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS,

Em, 20 de março de 1990.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO

PREFEITA

203

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bananeiras

PROJETO DE LEI nº 09/90.

Em, 19 de março de 1990.

09/90

AUTORIZA O REAJUSTE SALARIAL
DOS CARGOS EM COMISSÃO e FUN-
ÇÕES GRATIFICADAS e dá outras
providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Os vencimentos e a representação dos cargos em comissão
e função gratificada, obedecerá à Tabela constante do Anexo Único desta -
Lei;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e
seus efeitos financeiros, retroagem a 1º de março de 1990.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Em, 19 de março de 1990.

Marta Eleonora Aragão Ramalho
MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO

PREFEITA

TABELA -I
GRUPO OCUPACIONAL: PMB-DAE: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ESPECIAL

SÍMBOLO	CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PMB-DAE-1	01	CHEFE DE GABINETE	500,00	1.500,00	2.000,00
PMB-DAE-1	06	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	500,00	1.500,00	2.000,00
PMB-DAE-1	05	ASSESSOR ESPECIAL	500,00	1.500,00	2.000,00

TABELA-II
GRUPO OCUPACIONAL: PMB-DAI: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

PMB-DAI-1	01	SUB-CHEFE DE GABINETE	300,00	1.000,00	1.300,00
PMB-DAI-2	17	DIRETOR DE DIVISÃO	200,00	1.000,00	1.200,00

TABELA-III
GRUPO OCUPACIONAL: PMB-FG - FUNÇÕES GRATIFICADAS

PMB-FG-1	04	CHEFE DE SEÇÃO	500,00	500,00	1.000,00
PMB-FG-2	04	CHEFE DE SEÇÃO	400,00	500,00	900,00
PMB-FG-3	04	CHEFE DE SEÇÃO	300,00	500,00	800,00
PMB-FG-4	10	FISCAL DE PATRIMÔNIO	300,00	500,00	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, 19 de março de 1990.

Marta Eleonora Aragão Ramalho
MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Bananeiras

“ CASA ODON BEZERRA ”

PROJETO DE LEI Nº 09/90

Autoriza o reajuste Salarial
dos Cargos em Comissão e funções
gratificadas e dá outras provi-
dências.

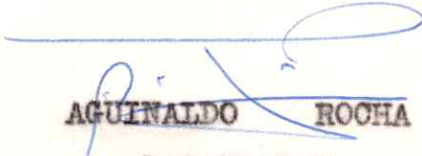
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, aprovou
a seguinte LEI:

Art. 1º - Os vencimentos e a representação dos Car-
gos em Comissão e função gratificada, obedecerá à Tabela constante do
Anexo Único desta Lei;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos financeiros, retroagem a 1º de março de 1.990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bananeiras, 20 de março de
1.990.


AGUINALDO ROCHA

= PRESIDENTE =